



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

DECRETO Nº 065/2019
DATA: 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo para não compreender passivo indevido,

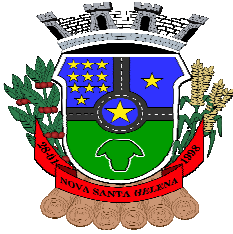
Considerando a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando as disposições legais sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores, a administração Municipal de Nova Santa Helena.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a proceder ao cancelamento dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, referente a exercícios anteriores no valor montante de **R\$ 50.878,95 (Cinquenta Mil e Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)** conforme relação, em anexo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
PRAÇA JOÃO ALBERTO ZANETI, S/Nº - CENTRO
CEP: 78.548-000 – NOVA SANTA HELENA - MT
TELEFONE: (66) 3523-1035 – FAX: (66) 3523-1036
E-MAIL: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

N. Empenho	Data Empenho	Fornecedor	Valor Cancelado
3643/2017	20/09/2017	OI SA	1.118,66
75/2018	4/01/2018	Gessica Lisboa Micheletti –ME.	3.600,00
77/2018	4/01/2018	Consortio Intermunicipal de Saúde	24.880,00
83/2018	4/01/2018	Consortio Intermunicipal de Saúde	3.151,74
85/2018	4/01/2018	Consortio Intermunicipal de Saúde	8.042,92
336/2018	30/01/2018	Prefeitura Municipal de terra Nova do Norte	4.000,00
2061/2018	30/05/2018	Agili Softwares para Área Publica LTDA	217,30
2152/2018	6/06/2018	C Da Silva Sergio	5.366,08
4542/2018	3/12/2018	De Moraes & Calvi Inocência Ltda - EPP	502,25

Art. 2º - Os empenhos de restos a pagar cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento de 2020, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
Prefeita Municipal